



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 7.172, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Edição nº 823 Caderno 1 Ano IV
Data 30/11/2023

Altera o Anexo Único do Decreto nº 3.297, de 5 de maio de 2005, que regulamenta a Lei nº 1.816, de 21 de janeiro de 2005, para dispor sobre a concessão de diárias aos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta, nos casos e condições que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do disposto na Lei nº 1.816, de 21 de janeiro de 2005,

CONSIDERANDO que os valores de diárias para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte, ocorridas por ocasião de deslocamento a serviço, dos servidores dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, para outro ponto do território nacional não tem reajuste desde fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art.1º O Anexo Único do Decreto nº 3.297, de 5 de maio de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO DECRETO N° 3.297, DE 5 DE MAIO DE 2005”

CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA:		
	INTEGRAL (R\$)	SEMI- INTEGRAL (R\$)	SIMPLES (R\$)
Prefeito e Vice-Prefeito	1.083,62	541,81	162,54
Cargos, Empregos ou Funções equivalentes ao nível CC-1	866,89	433,44	130,03
Cargos, Empregos ou Funções equivalentes aos níveis CC-2 a CC-5	433,44	216,72	65,01
Cargos, Empregos ou Funções equivalentes aos níveis CC-6 e CC-10	325,08	162,54	54,18
Demais cargos, empregos ou funções	216,72	108,36	43,34

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 5 de outubro de 2023.

MAGDALA FURTADO
Prefeita